



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Edital 332/2019

Assunto: Serviços Mínimos a respeitar durante a greve decretada pelo STAL para os dias 13 e 14 de junho, nos setores da Higiene Urbana e RSU

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 398.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino a afixação do presente edital nos locais de estilo, designadamente nas instalações dos setores da Higiene Urbana e RSU (resíduos sólidos urbanos) **para conhecimento da decisão do Colégio Arbitral que, por unanimidade, fixou os seguintes serviços mínimos a respeitar nos dias 13 e 14 de junho de 2019, na sequência da greve decretada pelo STAL:**

“ A) Quanto aos serviços mínimos devem ser assegurados os seguintes atos:

- i. Recolha de Resíduos:
- ii. Limpeza das praias:
- iii. Limpeza urbana:

B) quanto aos meios para assegurar os serviços mínimos:

Para a recolha de resíduos: 1 piquete, com 4 equipas por turno (sem horário intermédio, apenas no turno da manhã – das 07h às 14h – e no turno da noite (das 22:30h às 05:30h), que corresponde a 4 viaturas de recolha de resíduos por turno, 26 trabalhadores no total a realizarem este trabalho, sendo que 8 são motoristas, 16 são cantoneiros e 2 são encarregados.

Para a limpeza das praias e limpeza urbana: 51 trabalhadores, sendo que 4 são motoristas, 45 são cantoneiros e 2 são encarregados, designadamente:

- I. Para a limpeza das praias: 12 cantoneiros, 2 motoristas, 1 encarregado, 2 tratores e uma carrinha ligeira.
- II. Para a limpeza urbana: 33 cantoneiros (9 cantoneiros em regime de autocondução), 2 motoristas de pesados, 1 encarregado, 9 viaturas ligeiras e duas viaturas pesadas com garra. “

Almada, 6 de junho de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Inês de Medeiros